



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XVIII • Nº 1489 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 28 DE ABRIL DE 2022

Mais de 100 famílias em novos lares com aluguel social

Decreto que regulamenta o benefício a ser pago diretamente pelo município foi publicado no último dia 12 de abril

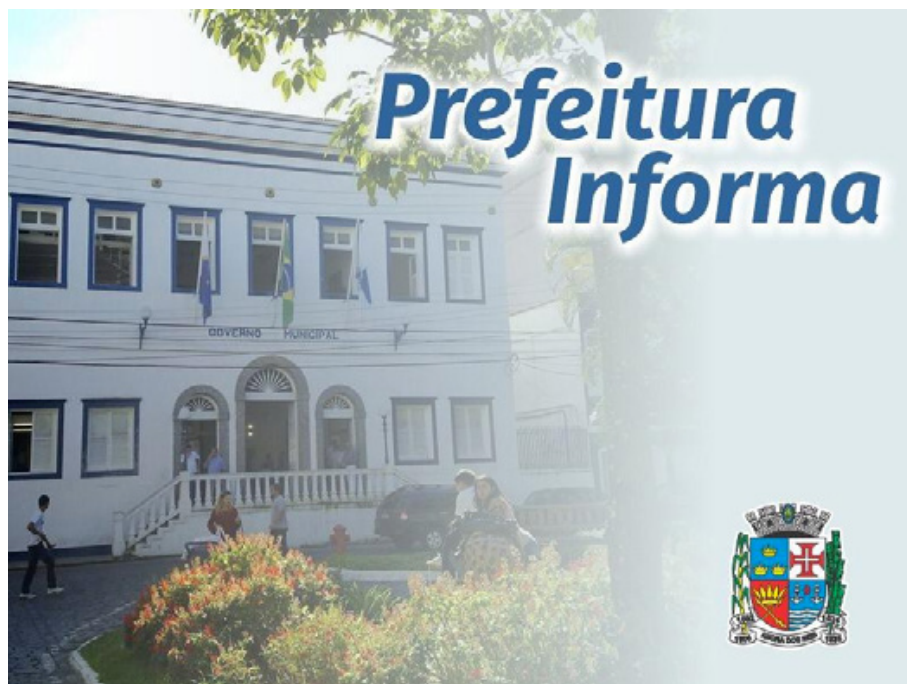
Menos de um mês após ter sido atingido por um volume histórico de chuva, entre os dias 1 a 3 de abril, o município de Angra dos Reis começou o pagamento do Aluguel Social às pessoas que tiveram as casas interditadas de forma definitiva pela Defesa Civil.

Até esta quinta-feira, 28 de março, 102 pessoas receberam o valor de R\$ 606 (seiscientos e seis reais). A expectativa é de que até sexta-feira, 29 de abril, sejam mais 22.

- Com a dedicação de todos os servidores, estamos fazendo com que o processo ocorra no menor tempo possível, cumprindo todos os requisitos necessários. É preciso ter transparência e agilidade nestes momentos para atender a população de forma correta – frisou o secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Eduardo Sampaio.

Até o momento, 148 pessoas solicitaram o benefício nos CRAS e, destas, 24 aguardam o processo, que inclui ações como verificação da documentação, cadastramento no sistema, empenho, recibo e liquidação. Todo esse processo está sendo concluído em menos de 7 dias úteis.

Diante da situação de emergência, no dia 12 de abril, a Prefeitura publicou o Decreto 12.572, assegurando o benefício do aluguel social aos residentes no município que tiveram suas casas atingidas pelas chuvas entre 1º e 3 de abril, conforme laudo da Defesa Civil.



Os moradores que possuem documento de propriedade ou posse dos imóveis têm direito ao aluguel social por seis meses, podendo este prazo ser prorrogado por igual período. As pessoas que moram de aluguel nos imóveis atingidos também têm direito ao benefício, mas por três meses. Para isso, é necessária uma declaração emitida pelo CRAS da localidade.

As famílias também podem solicitar a antecipação dos três primeiros meses do aluguel, que tem valor mensal de R\$ 606. Posteriormente, o beneficiário deverá prestar contas do valor recebido e de sua aplicação no prazo de 15 dias após o terceiro mês da locação.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 874/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR PEDRO LUÍS CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula 28000, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Políticas Públicas, do Departamento de Políticas Públicas, da Superintendência de Políticas Públicas, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo CT, com efeitos a contar de 28 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS – INTERINO

PORTARIA Nº 875/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR PEDRO LUIS CONCEICAO DOS SANTOS para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Jornalismo, da Assessoria de Comunicação Institucional, da Superintendência de Comunicação, da Secretaria-Executiva de Comunicação, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CT, com efeitos a contar de 28 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

P O R T A R I A Nº 876/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 202/2022/SDSP. SEASS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 26 de abril de 2022,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, JAMILY TRINDADE DOS ANJOS ALBANO, matrícula 27127, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de CREAS, da Assessoria de Proteção Social Especial, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria-Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 21 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
PROMOÇÃO DA CIDADANIA

P O R T A R I A Nº 877/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 202/2022/SDSP. SEASS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 26 de abril de 2022,

R E S O L V E:

NOMEAR RAIDYR DOERL ROSA para o Cargo em Comissão

de Coordenador Técnico de CREAS, da Assessoria de Proteção Social Especial, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria-Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 21 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
PROMOÇÃO DA CIDADANIA

P O R T A R I A Nº 878/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 183/2022/SAD.SEGES, da Secretaria de Administração, datado de 26 de abril de 2022,

R E S O L V E:

NOMEAR PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES, matrícula 10982, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão de Suprimentos, da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, Símbolo CC-2, no período de 23 de abril a 20 de agosto de 2022, durante a licença maternidade da titular Karine Fernandes Leone, matrícula 27093.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 879/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 183/2022/SAD.SEGES, da Secretaria de Administração, datado de 26 de abril de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR MONIQUE SERPA DE ALMEIDA, matrícula 26770, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-1, no período de 23 de abril a 20 de agosto de 2022, durante o afastamento do titular Paulo Jorge Rodrigues Guimarães, matrícula 10982, o qual assumiu, interinamente, o cargo de Superintendente de Gestão de Suprimentos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e **BF INSTITUIÇÃO PAGAMENTO LTDA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2021

OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração da razão social da empresa **BERLIN INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** para **BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** conforme folhas nº 408 a 413 no processo nº 2021014791.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente na folha nº 432 do processo nº 2021014791.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 27 de Abril de 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE DO SAAE-AR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e **NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**

TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 003 AO CONTRATO Nº 053/2020.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a rerratificação da CLÁUSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA SEGUNDA do ADITIVO 002 só CONTRATO 053/2020, que passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo do quantitativo, com acréscimo financeiro 11,5468%(onze inteiros e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito décimos de milésimos por cento) e qualitativo do contrato 053/2020 de prestação de serviços e preparo de refeições incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, bem como logística, mão de obra, limpeza, conservação com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios, conforme especificações constantes nos anexos, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas Unidades Educacionais e para os alunos em ensino híbrido, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global do presente termo de R\$ 23.163.389,87 (vinte e três milhões, cento e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).”

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022.

ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2022.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

D E C R E T O Nº—12.574, DE 12 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-

TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 999.976,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e seis reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE INVESTIMENTOS – Fonte: 12150000 – R\$ 999.976,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e seis reais)**, na forma seguinte:

EMENDA PARLAMENTAR
PROPOSTA Nº 39157.029000/1210-06

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 27 2701 10 301 0181 1553 44905208 12150000	2.4.1.1.51.1.1.21500.2	182.806,00
2022 27 2701 10 301 0181 1553 44905299 12150000		135.564,00
2022 27 2701 10 301 0181 1556 44905220 12150000		681.606,00
TOTAL		999.976,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12150000 = Transferências do SUS - Bloco de Investimentos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C R E T O Nº—12.575, DE 13 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 53.470,58 (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 11120000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – 70% – R\$ 53.470,58 (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11120000	Transferências do FUNDEB – 70%	53.470,58
TOTAL		53.470,58

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

11120000 = Transferências do FUNDEB - 70%

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

D E C R E T O Nº—12.576, DE 13 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 11.037.323,62 (onze milhões, trinta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 11.037.323,62 (onze milhões, trinta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2017 04 122 0204 2002 44905299 10010000	5.000,00	-
2022 20 2017 04 122 0204 2002 33903021 10010000	-	5.000,00
2022 26 2601 08 242 0138 1469 33903099 10010000	30.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 1470 33904899 10010000	170.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2246 33904899 10010000	-	200.000,00
2022 20 2018 04 122 0204 2070 33903917 10010000	1.301,70	-

2022 20 2018 04 122 0204 2070 33903969 10010000	-	1.301,70
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31911302 10010000	2.680.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31901302 10010000	-	2.680.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2284 33903026 10010000	140.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2284 33903099 10010000	-	140.000,00
2022 20 2001 04 122 0204 2161 33903943 10010000	1.000,00	-
2022 20 2001 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	1.000,00
2022 20 2014 04 122 0204 2002 33904703 10010000	100.000,00	-
2022 20 2014 04 122 0204 2005 33909104 10010000	10.000,00	-
2022 20 2014 04 122 0204 2007 33909125 10010000	10.000,00	-
2022 20 2014 04 122 0204 2005 33909101 10010000	-	120.000,00
2022 20 2018 12 364 0217 1493 33903999 10010000	29.033,94	-
2022 20 2018 12 126 0217 1491 44905299 10010000	-	29.033,94
2022 20 2005 04 122 0204 2284 33903026 10010000	1.737.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2162 33903001 10010000	-	1.737.000,00
2022 20 2025 15 452 0220 2463 44905199 10010000	143.730,55	-
2022 20 2025 15 452 0220 2463 44909251 10010000	-	143.730,55
2022 20 2099 28 843 0000 0000 46907102 10010000	120.000,00	-
2022 20 2099 28 843 0000 0000 46907103 10010000	-	120.000,00
2022 26 2601 08 243 0136 2705 33903999 10010000	10.000,00	-
2022 26 2601 08 243 0136 2705 33903699 10010000	-	10.000,00
2022 20 2002 04 122 0204 2008 33909103 10010000	1.700.000,00	-
2022 20 2002 04 122 0204 2615 33909301 10010000	1.122.800,00	-
2022 20 2002 04 129 0204 2735 33903999 10010000	-	2.822.800,00
2022 20 2002 04 122 0204 2615 33909301 10010000	865.000,00	-
2022 20 2002 04 122 0204 2005 33903929 10010000	-	865.000,00
2022 20 2002 04 122 0204 2615 33909301 10010000	727.200,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2246 33904899 10010000	-	727.200,00
2022 20 2005 04 122 0204 2284 33903026 10010000	476.115,03	-
2022 20 2005 04 122 0204 2005 31909109 10010000	-	476.115,03
2022 20 2024 16 482 0222 1030 33903999 10010000	2.800,00	-
2022 20 2024 04 122 0204 2002 33903999 10010000	-	2.800,00
2022 25 2501 04 122 0204 2070 33903039 10010010	1.720,93	-
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33901400 10010010	-	1.400,00
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33903021 10010010	-	320,93
2022 25 2501 04 122 0204 2070 33903039 10010010	4.481,04	-
2022 25 2501 04 122 0204 2070 33903099 10010010	-	4.481,04
2022 29 2901 18 604 0224 2723 33903099 10010010	10.000,00	-
2022 29 2901 18 604 0224 2723 44905235 10010010	-	10.000,00
2022 20 2012 12 365 0204 2001 31901143 11110000	270.000,00	-
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901302 11110000	-	270.000,00
2022 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 12110000	30.000,00	-

2022 27 2701 10 302 0129 2216 33903999 12110000	40.000,00	-
2022 27 2701 04 122 0204 2209 33904099 12110000	60.000,00	-
2022 27 2701 10 122 0204 2209 33903999 12110000	-	130.000,00
2022 33 3301 10 302 0228 2691 33903036 12140000	429.250,00	-
2022 33 3301 10 302 0228 2691 33903016 12140000	-	80.000,00
2022 33 3301 10 302 0228 2691 33903004 12140000	-	170.000,00
2022 33 3301 10 302 0228 2691 33909230 12140000	-	5.000,00
2022 33 3301 10 302 0228 2699 44905208 12140000	-	174.250,00
2022 26 2601 08 244 0138 2408 33903999 13900000	1.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0138 2408 44905299 13900000	-	1.000,00
2022 20 2025 15 451 0207 3108 44905199 15100000	8.963,56	-
2022 20 2025 15 451 0207 3108 44909251 15100000	-	8.963,56
2022 20 2024 15 452 0210 2528 33903978 15307000	100.926,87	-
2022 20 2024 16 482 0222 1131 44905180 15307000	-	100.926,87
TOTAL	11.037.323,62	11.037.323,62

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:
10010000 = Recursos Ordinários
10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta
11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde
12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio
13900000 = Outros Recursos Vinculados - Assistência Social
15100000 = Convênios
15307000 = Royalties - Fundo Especial do Petróleo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ERICK HALPERN
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TATIANA LIMA FIGUEIREDO PAIM MIGUEL
SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERINA

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ

RESOLUÇÃO SEJIN Nº 012, DE 27 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, CONFORME RESOLUÇÃO SEJIN Nº 05/2022 E SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA COM CRITÉRIOS (AJUS), CONFORME ORIENTAÇÕES DA RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 01/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases (LDB), em seus artigos 11, inciso III; 23, *caput*; e 24, inciso V, alínea b, 37, § 1º e 2º;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de julho de 2000 que estabelece as diretrizes curriculares nacionais para a Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO a Resolução SEC nº 002, de 08 de outubro de 2008 que regulamenta a Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2017/SECT que dispõe sobre a Reorganização Curricular da oferta na modalidade da Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 01, de 28 de maio de 2021 que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Educação de Jovens e Adultos a Distância;

CONSIDERANDO o documento referencial para a implementação das diretrizes operacionais de EJA nos Estados, Municípios e Distrito Federal referente a Resolução CNE/CEB nº 01, de 28 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 05, de 03 fevereiro de 2022 que dispõe sobre a matriz curricular das unidades de ensino da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis e dá outras providências,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA EQUIVALÊNCIA À MATRIZ CURRICULAR VIGENTE

Art. 1º A fase 2/5 estará em vigor até o final do 2º semestre de 2022.

Art. 2º As fases 2/2 e 2/3 em curso terão a devida complementação de carga horária por meio de atividades complementares no ano de 2022.

Art. 3º Os estudantes desistentes da EJA no período de 2018 a 2021 que retornarem a partir do ano de 2022, deverão ser avaliados e matriculados na fase equivalente da matriz curricular vigente, de forma a garantir a terminalidade da segunda etapa do ensino fundamental, resguardada a carga horária mínima da EJA.

Art. 4º As atividades complementares para os estudantes em curso, na transição para a nova matriz curricular, serão disponibilizadas pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação - SEJIN.

Parágrafo único - Os registros pedagógicos referentes à complementação de carga horária deverão constar nos diários de classe até o final de cada fase e as atividades complementares deverão ser arquivadas na pasta do estudante.

Art. 5º As fases 1/1 e 1/2 terão carga horária semestral.

CAPÍTULO II

DA REGULAMENTAÇÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA COM CRITÉRIOS (AJUS)

Art. 6º É considerada Ausência Justificada com Critérios (AJUS) a ausência comprovada pelo estudante, por motivo de trabalho e/ou mobilidade (transporte, locomoção) e outros motivos que possam ser comprovados pelo estudante, conforme o modelo em anexo nes-

ta resolução.

Art. 7º O documento de Ausência Justificada com Critérios (AJUS), anexo nesta Resolução, poderá ser solicitado na secretaria escolar/ direção escolar, pelo estudante que atingir o limite de faltas no bimestre (25%).

Art. 8º A secretaria escolar/ direção escolar deverá informar aos professores do estudante sobre a sua solicitação, para que os mesmos possam disponibilizar as atividades equivalentes ao período de ausência, com a finalidade de compensação.

Art. 9º A Ausência Justificada com Critérios (AJUS) será compensada por meio de horas-atividade equivalentes ao período da ausência justificada do estudante da EJA.

Art. 10 O docente deverá garantir ao estudante com Ausência Justificada com Critérios (AJUS) o acesso às atividades equivalentes à aula ministrada no período da ausência justificada.

Art. 11 As atividades equivalentes à Ausência Justificada com Critérios (AJUS), serão registradas no diário de classe, cabendo ao docente a avaliação final do estudante para fins de promoção ou retenção, considerando o seu desenvolvimento global.

Art. 12 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 27 DE ABRIL DE 2022.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ANEXO

AUSÊNCIA JUSTIFICADA COM CRITÉRIOS (AJUS)

(conforme documento referencial para a implementação das diretrizes operacionais de EJA 2021)

Eu, _____, estudante da EJA, matriculado na turma _____, inscrito (a) no CPF _____ e no RG _____, declaro para fins de comprovação escolar que necessito de compensação de ausência nas aulas referentes aos dias/período _____, por motivo de: () Trabalho (anexar declaração do empregador)

- () Mobilidade (locomocão/ transporte) - informar horário do ônibus ou situação específica.
- () Convocação oficial do poder público (apresentar/anexar Declaração)
- () Atividades militares (apresentar/anexar Declaração de Serviço Militar)
- () Exercício efetivo de plantões (apresentar/Anexar Declaração de Trabalho)
- () Atestado médico (apresentar/anexar Atestado Médico)
- () Licença gestante nos termos da Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975 (apresentar/Anexar Atestado Médico ou Relatório Médico).
- () Licença de acompanhamento, por motivo de doença do cônjuge, companheiro, pai, mãe, filho, irmão, enteado ou menor sob guarda ou tutela (apresentar/Anexar Atestado Médico)
- () Falecimento do cônjuge, companheiro, pai, mãe, filho, irmão, enteado ou menor sob guarda ou tutela, por oito dias consecutivos, incluindo o dia da ocorrência (apresentar/anexar Declaração de Óbito).
- () Outros Motivos (apresentar justificativa, a qual será submetida a análise).

Por ser expressão da verdade, assino o presente:

assinatura do estudante ou de seu responsável legal (caso seja menor de 18 anos).

Parecer da Equipe Gestora: () DEFERIDO () INDEFERIDO
Considerações (se for o caso):

Angra dos Reis, ____ de ____ de ____.

*** Arquivar este documento na pasta do estudante e inserir cópia nos diários de classe dos professores da referida turma.**

PORTARIA Nº 880/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0206/2022 – SDSP/DEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR ANNA LOUISE FREITAS TEIXEIRA, matrícula 26690, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Controle Interno, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-1, no período de 19 de abril a 18 de maio de 2022, durante as férias da titular Lucineide Maria Josué da Silva, matrícula 2612.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/IMAAR** **PROCESSO Nº 2021012798**

O Sr. Diretor-Presidente do IMAAR no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, considerando os autos do presente processo, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação do Sr. Pregoeiro, HOMOLOGO o resultado do Pregão em epígrafe, cujo objeto é o **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de microchips subcutâneos e leitores scanners portáteis de chips a serem utilizados na identificação de todos os animais atendidos pelo Departamento de Bem Estar Animal do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro**, em favor da empresa abaixo:

ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.432.445/0001-06, vencedora no item 01 – valor total de R\$16.354,00 e item 02 – valor total de R\$2.190,00, perfazendo o valor total de R\$ 18.544,00 (Dezoito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE
INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO
P O R T A R I A Nº 002/2022

O SECRETÁRIO DE EVENTOS, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 720/2020**, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

RESOLVE:

Designar o servidor **Júlio César Mesa Riquelme**, matrícula nº 27.189 e CPF nº 091.520.147-03, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução dos seguintes processos abaixo:

Processo nº 2022015613 - Rosa de Saron Produções e Eventos.

Designar a servidora **Caroline Souza da Rocha**, matrícula nº 17572 e CPF nº 134.427.037-94, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

L E I Nº 4.081, DE 28 DE ABRIL DE 2022

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI O DIA 24 DE MAIO COMO O DIA DO METODISMO E INCLUI A DATA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Angra dos Reis, a data de 24 de maio como o “Dia do Metodismo”, com a sua inclusão no Calendário Oficial da Cidade.

Parágrafo único. Durante a semana que o dia 24 de maio lhe couber, poderão ser realizadas, conjuntamente com a sociedade, diversas atividades religiosas, tais como: serviços sociais, palestras e atrações afins.

Art. 2º Para que o previsto na presente Lei seja atendido, todos os anos, a entidade religiosa responsável, deverá solicitar por meio de ofício, a liberação de espaços públicos e materiais necessários à realização do evento, respeitadas as normas locais.

Art. 3º O DIA DO METODISMO, tem por objetivo o resgate de valores culturais e religiosos visando à busca de integração da Igreja Metodista com a sociedade através de eventos sociais e religiosos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARTA CONVITE Nº 014/2022

PROCESSO Nº 2021013314

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para recomposição de calçada, escada de acesso e execução de concreto projetado em Talude – Travessa do Riacho nº61 – Bairro do Frade – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 13/05/2022, às 09:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DO TERMO DE DISPENSA

Errata do Termo de Dispensa nº 013/2022/SAD.SEGES, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1460, do dia 04 de março de 2022.

Onde se lê:

2º – FAVORECIDO: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, CNPJ 03.848.688/0045-73.

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

Leia-se:

2º – FAVORECIDO: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, CNPJ 03.848.688/0001-52.

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 08 (oito) meses.

ANGRA DOS REIS – RJ, 28 DE ABRIL DE 2022.

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

PROCESSO Nº 2022011386

OBJETO: Registro de Preços para compra de bolsas de ostomia com finalidade de atender pacientes do município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 13/05/2022, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO
PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

PROCESSO Nº 2021018192

OBJETO: Contratação de Serviços Continuados de Manutenção em Equipamentos Odontológicos, para Prestação de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Aplicação de Peças/Acessórios.

DATA/HORA DA SESSÃO: 13/05/2022, às 14:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO
PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

PROCESSO Nº 2022007690

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de resgate e emergência para atender a demanda da Secretaria-Executiva de Proteção e Defesa Civil.

DATA/HORA DA SESSÃO: 12/05/2022, às 09:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIANO DE MOURA VIDAL
PREGOEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

PROCESSO Nº 2021028287

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para remanescente de implantação de quadra de tênis na Praia da Chácara - Angra dos Reis - RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 17/05/2022, às 09:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: REGINA LUCIA FREIRE

CPF: 374.050.047-68

Considerando as informações do **PROCESSO 2014040169**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato

gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 04.01.022.2366.002**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 06/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.478**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002333**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2018
Área (m ²):	60,04
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	33.912,39
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.780,34
Correção monetária (R\$):	907,94
Juros de Mora (R\$):	1.182,84
Multa (R\$):	672,07
Valor total a recolher (R\$):	4.543,19
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MARIA TEIXEIRA ALVES

CPF: 353.729.073-04

Considerando as informações do **PROCESSO 2014040169**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 04.01.022.2366.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 06/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.478**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002332**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2018
Área (m ²):	71,54
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	40.407,94
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.020,40
Correção monetária (R\$):	1.030,36
Juros de Mora (R\$):	1.342,33
Multa (R\$):	762,69
Valor total a recolher (R\$):	5.155,78
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** FRANCISCA CLOTILDE DA SILVA**CPF:** 046.445.354-27

Considerando as informações do **PROCESSO 2014040447**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 04.01.107.1880.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 06/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.478**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002330**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2018
Área (m ²):	157,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	88.678,31
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.433,92
Correção monetária (R\$):	2.261,21
Juros de Mora (R\$):	3.079,76
Multa (R\$):	1.673,78
Valor total a recolher (R\$):	11.448,67
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** ADAUTO TURINO FILHO**CPF:** 021.316.277-69

Considerando as informações do **PROCESSO 2014040447**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 04.01.107.1870.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 06/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.478**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002331**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2018
Área (m ²):	66,50
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	37.561,20
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.878,06
Correção monetária (R\$):	957,77
Juros de Mora (R\$):	1.304,48
Multa (R\$):	708,96
Valor total a recolher (R\$):	4.849,27
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** LUCIO GOMES DE BRITO**CPF:** 226.973.493-91

Considerando as informações do **PROCESSO 2014040447**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 04.01.107.1890.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 06/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.478**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002329**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2018
Área (m ²):	60,35
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	34.087,49
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.704,37
Correção monetária (R\$):	869,19
Juros de Mora (R\$):	1.183,84
Multa (R\$):	643,39
Valor total a recolher (R\$):	4.400,79
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** MARIA CAETANO SEVERINO NUNES**CPF:** 015.526.938-05

Considerando as informações do **PROCESSO 2017003018**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 04.01.024.1291.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 03/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002336**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2018
Área (m ²):	42,00
Padrão:	POPULAR
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	293,69
Base de cálculo (R\$):	12.334,98
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	616,75
Correção monetária (R\$):	314,53
Juros de Mora (R\$):	381,82
Multa (R\$):	232,82
Valor total a recolher (R\$):	1.545,92
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** MARIA SALOME DA SILVA**CPF:** 373.206.027-68

Considerando as informações do **PROCESSO 2017008280**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.18.052.8320.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 06/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.478**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002317**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	ABRIL/2017
Área (m²):	31,98
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	18.063,26
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	903,16
Correção monetária (R\$):	460,59
Juros de Mora (R\$):	818,25
Multa (R\$):	340,94
Valor total a recolher (R\$):	2,522,94
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** MIRIAN MARIA SOARES PEREIRA**CPF:** 394.178.327-00

Considerando as informações do **PROCESSO 2017016386**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.02.119.2886.002**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 06/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.478**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002357**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	11/2017
Área (m²):	79,28
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	44.779,72
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.238,99
Correção monetária (R\$):	1.141,84
Juros de Mora (R\$):	1.791,84
Multa (R\$):	845,21
Valor total a recolher (R\$):	6.017,88
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MIRIAN MARIA SOARES PEREIRA
CPF: 394.178.327-00

Considerando as informações do **PROCESSO 2017016386**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.02.119.2886.003**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 06/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.478**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002358**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	11/2017
Área (m ²):	102,30
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	57.782,11
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.889,11
Correção monetária (R\$):	1.473,39
Juros de Mora (R\$):	2.312,12
Multa (R\$):	1.090,62
Valor total a recolher (R\$):	7.765,24
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MIRIAN MARIA SOARES PEREIRA
CPF: 394.178.327-00

Considerando as informações do **PROCESSO 2017016386**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.02.119.2886.005**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 06/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.478**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002360**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	11/2017
Área (m ²):	210,64
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	118.975,79
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.948,79
Correção monetária (R\$):	3.033,76
Juros de Mora (R\$):	4.760,75
Multa (R\$):	2.245,64
Valor total a recolher (R\$):	15.988,94
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MIRIAN MARIA SOARES PEREIRA
CPF: 394.178.327-00

Considerando as informações do **PROCESSO 2017016386**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.02.119.2886.004**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 06/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.478**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002359**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	11/2017
Área (m ²):	84,71
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	47.846,75
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.392,34
Correção monetária (R\$):	1.220,04
Juros de Mora (R\$):	1.914,56
Multa (R\$):	903,10
Valor total a recolher (R\$):	6.430,04
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MIRIAN MARIA SOARES PEREIRA
CPF: 394.178.327-00

Considerando as informações do **PROCESSO 2017016386**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.02.119.2886.006**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 06/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.478**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002361**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	11/2017
Área (m ²):	78,60
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	44.395,64
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.219,78
Correção monetária (R\$):	1.132,04
Juros de Mora (R\$):	1.776,47
Multa (R\$):	837,96
Valor total a recolher (R\$):	5.966,24
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** MIRIAN MARIA SOARES PEREIRA**CPF:** 394.178.327-00

Considerando as informações do **PROCESSO 2017016386**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.02.119.2886.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 06/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.478**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002356**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	11/2017
Área (m ²):	222,38
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	125.606,90
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	6.280,35
Correção monetária (R\$):	3.202,85
Juros de Mora (R\$):	5.026,10
Multa (R\$):	2.370,80
Valor total a recolher (R\$):	16.880,10
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** LUIZ SEBASTIÃO JUVENAL**CPF:** 249.281.607-97

Considerando as informações do **PROCESSO 2017008280**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.02.119.3500.002**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 06/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.478**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002320**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2017
Área (m ²):	62,18
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	35.121,13
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.756,06
Correção monetária (R\$):	895,55
Juros de Mora (R\$):	1.484,90
Multa (R\$):	662,90
Valor total a recolher (R\$):	4.799,41
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** LUIZ SEBASTIÃO JUVENAL**CPF:** 249.281.607-97

Considerando as informações do **PROCESSO 2017008280**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.02.119.3500.003**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 06/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.478**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002322**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2017
Área (m²):	62,18
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	35,121.13
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1,756.06
Correção monetária (R\$):	895.55
Juros de Mora (R\$):	1,484.90
Multa (R\$):	662.90
Valor total a recolher (R\$):	4,799.41
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** LUIZ SEBASTIÃO JUVENAL**CPF:** 249.281.607-97

Considerando as informações do **PROCESSO 2017008280**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.02.119.3500.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 06/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.478**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002319**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2017
Área (m²):	62,18
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	35,121.13
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1,756.06
Correção monetária (R\$):	895.55
Juros de Mora (R\$):	1,484.90
Multa (R\$):	662.90
Valor total a recolher (R\$):	4,799.41
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** ALEXSANDRO DE AZEVEDO**CPF:** 019.171.187-08

Considerando as informações do **PROCESSO 2017019418**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 04.01.006.0541.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 06/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.478**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002352**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2018
Área (m ²):	111,08
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	62.741,32
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.137,07
Correção monetária (R\$):	1.599,84
Juros de Mora (R\$):	2.178,98
Multa (R\$):	1.184,23
Valor total a recolher (R\$):	8.100,12
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** JOÃO JOSÉ RIBEIRO GALINDO**CPF:** 283.581.807-30

Considerando as informações do **PROCESSO 2017020177**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 06.03.018.5514.002**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 06/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.478**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002348**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2020
Área (m ²):	85,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	637,27
Base de cálculo (R\$):	54.167,95
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.708,40
Correção monetária (R\$):	916,34
Juros de Mora (R\$):	906,18
Multa (R\$):	724,95
Valor total a recolher (R\$):	5.255,87
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** JOÃO JOSÉ RIBEIRO GALINDO**CPF:** 283.581.807-30

Considerando as informações do **PROCESSO 2017020177**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 06.03.018.5514.003**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 06/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.478**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002349**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2020
Área (m ²):	85,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	637,27
Base de cálculo (R\$):	54.167,95
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.708,40
Correção monetária (R\$):	916,34
Juros de Mora (R\$):	906,18
Multa (R\$):	724,95
Valor total a recolher (R\$):	5.255,87
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** JOÃO JOSÉ RIBEIRO GALINDO**CPF:** 283.581.807-30

Considerando as informações do **PROCESSO 2017020177**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 06.03.018.5514.004**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 06/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.478**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002350**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2020
Área (m ²):	65,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	637,27
Base de cálculo (R\$):	41.422,55
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.071,13
Correção monetária (R\$):	700,73
Juros de Mora (R\$):	692,96
Multa (R\$):	554,37
Valor total a recolher (R\$):	4.019,19
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** JOÃO JOSÉ RIBEIRO GALINDO**CPF:** 283.581.807-30

Considerando as informações do **PROCESSO 2017020177**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 06.03.018.5514.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 06/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.478**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002347**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2020
Área (m ²):	275,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	637,27
Base de cálculo (R\$):	175.249,25
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	8.762,42
Correção monetária (R\$):	2.964,62
Juros de Mora (R\$):	2.931,77
Multa (R\$):	2.345,42
Valor total a recolher (R\$):	17.004,27
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** HELOISA DA SILVA SANTOS SILVA**CPF:** 016.252.947-35

Considerando as informações do **PROCESSO 2017022362**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.01.028.0780.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 06/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.478**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002315**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	OUTUBRO/2017
Área (m ²):	110,70
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	62.526,68
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.126,33
Correção monetária (R\$):	1.594,36
Juros de Mora (R\$):	2.549,17
Multa (R\$):	1.180,17
Valor total a recolher (R\$):	8.450,03
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: THIAGO CURTY SIQUEIRA
CPF: 056.548.987-95

Considerando as informações do **PROCESSO 2017023690**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 05.01.019.0134.003**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 06/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.478**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002313**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2017
Área (m²):	8,97
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	5.066,53
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	253,33
Correção monetária (R\$):	129,19
Juros de Mora (R\$):	202,74
Multa (R\$):	95,63
Valor total a recolher (R\$):	680,89
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: TONDELEIO PALADINO DE GUSMAO
CPF: 375.553.247-68

Considerando as informações do **PROCESSO 2017024276**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.05.008.0170.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 03/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002310**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2018
Área (m²):	282,32
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	159.462,81
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	7.973,14
Correção monetária (R\$):	4.066,14
Juros de Mora (R\$):	4.936,10
Multa (R\$):	3.009,82
Valor total a recolher (R\$):	19.985,20
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: PATRIVIO HORÁCIO GUSTAVO PLA LEVY
CPF: 226.857.238-20

Considerando as informações do **PROCESSO 2018000639**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.10.036.1025.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 03/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002340**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JANEIRO/2017
Área (m ²):	183,00
Padrão:	MEDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	103.363,89
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.168,19
Correção monetária (R\$):	2.635,67
Juros de Mora (R\$):	4.916,43
Multa (R\$):	1.950,96
Valor total a recolher (R\$):	14.671,25
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: FELIPE MARINHO ROMEU
CPF: 146.773.047-50

Considerando as informações do **PROCESSO 2018012302**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.18.014.1215.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 03/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002308**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2018
Área (m ²):	53,85
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	30.416,10
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.520,80
Correção monetária (R\$):	775,58
Juros de Mora (R\$):	1.056,33
Multa (R\$):	574,10
Valor total a recolher (R\$):	3.926,81
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ANGELA CRISTINA SANTOS GONÇALVES TORRES

CPF: 024.035.677-28

Considerando as informações do **PROCESSO 2018016135**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.02.214.0453.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 06/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.478**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002354**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	12/2018
Área (m ²):	150,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	84.724,50
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.236,23
Correção monetária (R\$):	1.611,84
Juros de Mora (R\$):	2.339,23
Multa (R\$):	1.462,02
Valor total a recolher (R\$):	9.649,32
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: LUIZ DE SOUZA SANTINATTO

CPF: 079.813.167-58

Considerando as informações do **PROCESSO 2018017492**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.07.012.0236.002**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 03/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002316**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2018
Área (m ²):	124,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	70.038,92
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.501,95
Correção monetária (R\$):	1.785,92
Juros de Mora (R\$):	2.273,78
Multa (R\$):	1.321,97
Valor total a recolher (R\$):	8.883,62
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** LUIZ DE SOUZA SANTINATTO**CPF:** 079.813.167-58

Considerando as informações do **PROCESSO 2018017492**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.07.012.0236.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 03/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002314**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2018
Área (m ²):	36,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	20.33,88
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.016,69
Correção monetária (R\$):	518,49
Juros de Mora (R\$):	660,13
Multa (R\$):	383,80
Valor total a recolher (R\$):	2.579,11
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** JOSE PAULINO DE LUNA**CPF:** 237.934.224-53

Considerando as informações do **PROCESSO 2018018943**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.09.005.2005.002**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 03/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002312**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2018
Área (m ²):	84,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	47.445,72
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.372,29
Correção monetária (R\$):	1.209,82
Juros de Mora (R\$):	1.540,31
Multa (R\$):	895,53
Valor total a recolher (R\$):	6.017,95
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** JOSE PAULINO DE LUNA**CPF:** 237.934.224-53

Considerando as informações do **PROCESSO 2018018943**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.09.005.2005.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 03/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002311**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2018
Área (m ²):	84,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	47.445,72
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.372,29
Correção monetária (R\$):	1.209,82
Juros de Mora (R\$):	1.540,31
Multa (R\$):	895,53
Valor total a recolher (R\$):	6.017,95
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** BRUNO MAX AMARO**CPF:** 105.426.327-21

Considerando as informações do **PROCESSO 2018020892**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.08.005.3460.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 03/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002318**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2018
Área (m ²):	72,25
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	40.808,97
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.040,45
Correção monetária (R\$):	1.040,59
Juros de Mora (R\$):	1.324,85
Multa (R\$):	770,26
Valor total a recolher (R\$):	5.176,15
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** JOSE LUCIO PORFÍRIO**CPF:** 694.142.706-04

Considerando as informações do **PROCESSO 2018022094**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.18.052.4895.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 03/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002343**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2018
Área (m ²):	36,00
Padrão:	MEDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	20.333,88
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.016,69
Correção monetária (R\$):	518,49
Juros de Mora (R\$):	629,42
Multa (R\$):	383,80
Valor total a recolher (R\$):	2.548,40
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** LUIZ MARCILIO SOARES PEREIRA**CPF:** 762.136.683-49

Considerando as informações do **PROCESSO 2018023375**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.17.072.0371.002**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 06/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.478**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002335**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	FEVEREIRO/2020
Área (m ²):	101,05
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	637,27
Base de cálculo (R\$):	64.396,13
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.219,81
Correção monetária (R\$):	1.089,37
Juros de Mora (R\$):	1.120,39
Multa (R\$):	861,84
Valor total a recolher (R\$):	6.291,41
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: LUIZ MARCILIO SOARES PEREIRA
CPF: 762.136.683-49

Considerando as informações do **PROCESSO 2018023375**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.17.072.0371.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 06/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.478**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002334**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	FEVEIRO/2020
Área (m ²):	141,59
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	637,27
Base de cálculo (R\$):	90.231,06
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.511,55
Correção monetária (R\$):	1.526,40
Juros de Mora (R\$):	1.569,87
Multa (R\$):	1.207,59
Valor total a recolher (R\$):	8.815,41
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: EDIELSON DE OLIVEIRA ROCHA
CPF: 053.310.687-74

Considerando as informações do **PROCESSO 2019005086**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.18.049.0133.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 03/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002309**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2019
Área (m ²):	437,80
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	617,81
Base de cálculo (R\$):	270.477,22
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	13.523,86
Correção monetária (R\$):	5.145,69
Juros de Mora (R\$):	6.907,73
Multa (R\$):	4.667,39
Valor total a recolher (R\$):	30.244,67
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** JANE DE JESUS AQUINO**CPF:** 000.423.387-51

Considerando as informações do **PROCESSO 2018020892**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.07.013.0328.010**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 03/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002321**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	ABRIL/2019
Área (m ²):	135,80
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	617,81
Base de cálculo (R\$):	83.898,60
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.194,93
Correção monetária (R\$):	1.596,13
Juros de Mora (R\$):	2.084,78
Multa (R\$):	1.447,76
Valor total a recolher (R\$):	9.323,60
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** ZILDA MOREIRA CAMPOS**CPF:** 068.652.777-16

Considerando as informações do **PROCESSO 2019011784**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.18.095.0327.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 03/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002344**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2019
Área (m ²):	68,25
Padrão:	MEDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	617,81
Base de cálculo (R\$):	42.165,53
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.108,28
Correção monetária (R\$):	802,18
Juros de Mora (R\$):	902,24
Multa (R\$):	727,62
Valor total a recolher (R\$):	4.540,32
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: RONALDO RODRIGUES DA SILVA
CPF: 613.800.677-15

Considerando as informações do **PROCESSO 2019021977**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.18.014.0880.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002306**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2019
Área (m²):	366
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	226.118,46
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	11.305,92
Correção monetária (R\$):	4.301,79
Juros de Mora (R\$):	4.526,24
Multa (R\$):	3.901,93
Valor total a recolher (R\$):	24.035,88
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MARCELO CABRAL PENCO
CPF: 033.490.157-00

Considerando as informações do **PROCESSO 2019022707**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.18.127.0443.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002307**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2020
Área (m²):	91,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	637,27
Base de cálculo (R\$):	57.991,57
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.899,58
Correção monetária (R\$):	981,02
Juros de Mora (R\$):	853,73
Multa (R\$):	776,12
Valor total a recolher (R\$):	5.510,45
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ANTONIO CARLOS MAGESTE FRANCA
CPF: 449.829.927-20

Considerando as informações do **PROCESSO 2019023162**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.10.036.1085.002**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 03/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002346**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2019
Área (m ²):	49,00
Padrão:	MEDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	617,81
Base de cálculo (R\$):	30.272,69
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.513,63
Correção monetária (R\$):	512,11
Juros de Mora (R\$):	567,21
Multa (R\$):	506,44
Valor total a recolher (R\$):	3.099,39
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ANTONIO CARLOS MAGESTE FRANCA
CPF: 449.829.927-20

Considerando as informações do **PROCESSO 2019023162**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.10.036.1085.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 03/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002345**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2019
Área (m ²):	61,50
Padrão:	MEDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	617,81
Base de cálculo (R\$):	37.995,32
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.899,77
Correção monetária (R\$):	642,75
Juros de Mora (R\$):	711,91
Multa (R\$):	635,63
Valor total a recolher (R\$):	3.890,06
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** GENICE DE ARAUJO ROCHA**CPF:** 321.392.847-04

Considerando as informações do **PROCESSO 2019023767**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 01.03.025.0107.002**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002300**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2019
Área (m²):	37,94
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	23.439,71
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.171,99
Correção monetária (R\$):	396,52
Juros de Mora (R\$):	439,18
Multa (R\$):	392,13
Valor total a recolher (R\$):	2.399,82
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** GENICE DE ARAUJO ROCHA**CPF:** 321.392.847-04

Considerando as informações do **PROCESSO 2019023767**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 01.03.025.0107.003**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002301**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2019
Área (m²):	38,41
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	23.730,08
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.186,50
Correção monetária (R\$):	401,43
Juros de Mora (R\$):	444,62
Multa (R\$):	396,98
Valor total a recolher (R\$):	2.429,53
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** GENICE DE ARAÚJO ROCHA**CPF:** 321.392.847-04

Considerando as informações do **PROCESSO 2019023767**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 01.03.025.0107.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002299**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2019
Área (m²):	292,19
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	180.517,90
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	9,025.90
Correção monetária (R\$):	3,053.75
Juros de Mora (R\$):	3,382.30
Multa (R\$):	3,019.91
Valor total a recolher (R\$):	18,481.86
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** IGOR FARIAS DE SOUSA**CPF:** 078.096.247-84

Considerando as informações do **PROCESSO 2019023806**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.15.001.2035.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 06/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.478**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002328**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2019
Área (m²):	36,60
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	22.611,85
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.130,59
Correção monetária (R\$):	382,52
Juros de Mora (R\$):	423,67
Multa (R\$):	378,28
Valor total a recolher (R\$):	2.315,06
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: NORMA LOPES MACHADO ELIAS
CPF: 452.938.307-59

Considerando as informações do **PROCESSO 2020003787**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.17.056.0244.007**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002305**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2020
Área (m²):	42,22
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	637,27
Base de cálculo (R\$):	26,905.54
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1,345.28
Correção monetária (R\$):	455.15
Juros de Mora (R\$):	396.09
Multa (R\$):	360.09
Valor total a recolher (R\$):	2,556.61
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MARIA HELENA HONORATO BARBOSA
CPF: 613.689.467-04

Considerando as informações do **PROCESSO 2020009332**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.19.003.0239.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002304**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2020
Área (m²):	229,77
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	637,27
Base de cálculo (R\$):	146,425.53
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	7,321.21
Correção monetária (R\$):	2,477.03
Juros de Mora (R\$):	1,861.68
Multa (R\$):	1,959.66
Valor total a recolher (R\$):	13,619.65
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ELEANDRO MOREIRA DA COSTA
CPF: 026.864.957-07

Considerando as informações do **PROCESSO 2020012672**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.17.054.0047.011**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002303**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	OUTUBRO/2020
Área (m²):	55,91
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	637,27
Base de cálculo (R\$):	35.629,77
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.781,49
Correção monetária (R\$):	602,74
Juros de Mora (R\$):	429,16
Multa (R\$):	476,85
Valor total a recolher (R\$):	3.290,24
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ELEANDRO MOREIRA DA COSTA
CPF: 026.864.957-07

Considerando as informações do **PROCESSO 2020012672**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.17.054.0047.010**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002302**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	OUTUBRO/2020
Área (m²):	25,51
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	637,27
Base de cálculo (R\$):	16.256,76
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	812,84
Correção monetária (R\$):	275,01
Juros de Mora (R\$):	195,81
Multa (R\$):	217,57
Valor total a recolher (R\$):	1.501,23
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: JOSE ANTONIO DE FREITAS SILVA
CPF: 469.322.167-87

Considerando as informações do **PROCESSO 2020012308**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.04.043.0289.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 06/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.478**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002355**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	12/2019
Área (m ²):	17,83
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	617,81
Base de cálculo (R\$):	30.272,69
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	550,78
Correção monetária (R\$):	186,35
Juros de Mora (R\$):	206,40
Multa (R\$):	184,28
Valor total a recolher (R\$):	1.127,81
Vencimento:	23/05/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

VINÍCIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL

ERRATA

A publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1484, de 14 de abril de 2022, pg. 12, referente ao Extrato de Instrumento Contratual do aditivo 0050 ao contrato 023/2019, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

Onde se Lê:

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 023/2019

Leia-se:

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2019

ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2022.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

AVISO

O Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, vem por meio deste, tornar público que realizará a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para atender à Secretaria de Desenvolvimento Regional de Angra dos Reis – Superintendência de Habitação, na Elaboração de Projetos Executivos de Instalações: elétrica, hidráulica e de esgoto sanitário, por Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei 14.133/2021, art. 75, inciso I, com o valor de R\$ 107.599,17 (cento e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezessete centavos).

Atendendo o art. 75, § 3º, da Lei supracitada, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, de 29/04/2022 até 04/05/2022 para que as empresas interessadas possam se manifestar no tocante a participação do objeto, participamos que o critério de escolha será a proposta mais vantajosa para o Município.

ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2022.

TIAGO MURILO SCATULINO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022

No dia 11 do mês de abril de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na **Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro**, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, com endereço na **Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro**, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, André Luís Gomes Amazonas Pimenta**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 028/2022**, resolve registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, localizado na Avenida Homero Leite – Nº 206, Sala 04 – Bairro: Saudade - Cep: 27.313-190- Cidade: Barra Mansa - Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 37.682.561/0001-28 - Tel.: (24) 3326-9732 e e-mail: helterbm@gmail. com, neste ato representado pelo Sr **Joubert Marques Goulart**, portador da Carteira de Identidade nº 10.055.494-8, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 079.951.347-46, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
01	CABO DE REDE UPT CAT 6 (caixa com 305 m aproximadamente) – CATMAT 458661.	CAIXA	40	40	200	R\$ 598,00	SECCON

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 028/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022011032 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ANDRÉ GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
JOUBERT MARQUES GOULART
REPRESENTANTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022

No dia 11 do mês de abril de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na **Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro**,

Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, com endereço na **Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro**, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, André Luís Gomes Amazonas Pimenta**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 028/2022**, resolve registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **VANIA L S VIDAL LTDA**, localizado na Avenida do Trabalhador, s/nº, Loja 03 – Bairro: Verolme - Cep: 27.914-360- Cidade: Angra dos Reis - Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 43.394.424/0001-90 - Tel.: **(24) 98839-6912** e e-mail: **vidal.maykon@gmail.com**, neste ato representado pela Srª **Vania Lucia Soares Vidal**, portadora da Carteira de Identidade nº 08044410-2, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 004.609.007-06, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
02	PLUG RJ45 CAT 5e – CATMAT 112267.	UNID.	1.000	1.000	5.000	R\$ 0,48	VO6

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 028/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022011032 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ANDRÉ GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

VANIA L S VIDAL LTDA
VANIA LUCIA SOARES VIDAL
REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Planejamento e Parcerias, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022011032, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 028/2022**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e insumos de

rede, em favor das empresas abaixo:

Helter Comércio e Representações LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.682.561/0001-28, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de **R\$ 23.920,00** (vinte e três mil e novecentos e vinte reais)

Vania L S Vidal LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.394.424/0001-90, vencedora do item 02, perfazendo o valor total de **R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais)

O **Valor Total** do **Pregão Eletrônico 028/2022** foi de **R\$ 24.400,00** (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2022

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

TERMO DE DISPENSA Nº 030/2022/SAD.SEGES

Processo nº 2022017415, o Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Aquisição de cestas básicas.

2º – FAVORECIDO: MULTI PARATY MERCADO LTDA, CNPJ: 07.126.663/0001-04.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 892.857,00 (oitocentos e noventa e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O fornecedor vencedor deverá dispor de máquina de cartão para efetuarmos o pagamento, de forma imediata, através de cartão de débito, mediante o prévio envio de Nota Fiscal por e-mail assim que emitirmos ao vencedor a Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fls. 41.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20222458, Dotação nº 20.2017.08.244.0134.2497.3390 3203.10010006.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para

dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022017415, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de MULTI PARATY MERCADO LTDA, CNPJ: 07.126.663/0001-04., com fulcro no inciso IV, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2022.

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE DISPENSA Nº 031/2022/SAD.SEGES

Processo nº 2022017353, o Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer nº 032/2022, fls. 67/73.

1º – OBJETO: Aquisição emergencial de kit dormitório.

2º – FAVORECIDO: Gifran Indústria de Artigos Têxteis Ltda, CNPJ 11.587.676/0001-40.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil, quinhentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 36.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20222458, Dotação nº 20.2017.08.244.0134.2497.3390 3203.10010006.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022017353, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de Gifran Indústria de Artigos Têxteis Ltda, CNPJ 11.587.676/0001-40, com fulcro no inciso IV, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2022.

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE DISPENSA Nº 032/2022/SAD.SEGES

Processo nº 2022017324, o Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Aquisição de colchões de Solteiro.

2º – FAVORECIDO: LC LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 23.681.312/0001-03.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 584.750,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral, de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA

DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fls. 48.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20222458, Dotação nº 20.2017.08.244.0134.2497.3390 3203.10010006

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022017324, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de LC LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.681.312/0001-03 com fulcro no inciso IV, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2022.

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE DISPENSA Nº 033/2022/SAD.SEGES

Processo nº 2022017369, O Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Aquisição de 2.500 Kits de higiene pessoal.

2º – FAVORECIDO: Dom Atacarejo S.A., CNPJ 31.698.759/0001-66.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 121.900,00 (cento e vinte e um mil e novecentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 37.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20222458, Dotação nº 20.2017.08.244.0134.2497.3390 3203.10010006.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022017369, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de Dom Atacarejo S.A., CNPJ 31.698.759/0001-66, com fulcro no inciso IV, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2022.

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE DISPENSA Nº 034/2022/SAD.SEGES

Processo nº 2022017410, O Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24,

Inciso IV, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Aquisição de 4.789 Kits de limpeza.

2º – FAVORECIDO: Dom Atacarejo S.A., CNPJ 31.698.759/0001-66.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 403.808,48 (quatrocentos e três mil, oitocentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 96.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20222458, Dotação nº 20.2017.08.244.0134.2497.3390 3203.10010006.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022017410, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de Dom Atacarejo S.A., CNPJ 31.698.759/0001-66, com fulcro no inciso IV, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2022.

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2022/SAD.SEGES

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Banda de Música Jardim Sarmiento durante a festividade de São José Operário em Jacuecanga no dia 01/05/2022, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 058/2022/SCP, fl. 03, datada de 16/02/2022 e embasado no Parecer Jurídico nº 09/2022/SCP/PMAR, fls. 98/103.

I - N.º DO PROCESSO: 2022016986

II - CREDOR: BANDA DE MÚSICA JARDIM SARGENTO

III - CNPJ: 30.321.277/0001-87

IV - ENDEREÇO: Estrada Angra Getulândia, nº 108, Centro, Angra dos Reis, CEP: 23.900-010.

V – OBJETO: Contratação da Banda de Música Jardim Sarmiento durante a festividade de São José Operário em Jacuecanga no dia 01/05/2022, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 01/05/2022, no horário contante no Termo de Referência, fls 05 a 08.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por tratar-se de uma banda consagrada, de acordo com a justificativa contida no Termo de Referência.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, de acordo com a justificativa acostada à fl. 90.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos

autos do Processo n.º 2022016986.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2 180.33903999, Ficha nº 20221827, Empenho: 1786.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022016986, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da BANDA DE MÚSICA JARDIM SARGENTO, CNPJ: 30.321.277/0001-87, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supra-citado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE ABRIL DE 2022.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2022/SAD.SEGES

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **BANDA ROSA DE SARON** para apresentação musical, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 005/2022/SEV.ASMAEV, fls. 02/03, datado de 12/04/2022 e embasado no Parecer Jurídico nº 0251/2022, fls. 37/44.

I - N.º DO PROCESSO: 2022015613

II - CREDOR: Rosa de Saron Produções Artísticas Ltda

III - CNPJ: 09.474.129/0001-06

IV - ENDEREÇO: Rua Afonso Celso de Assis Figueiredo Junior, nº 1074, casa 7, Parque São Quirino, Campinas/SP – CEP: 13.088-136

V – OBJETO: Contratação da Banda Musical Rosa de Saron para apresentação na Festa de São José Operário, no dia 30 de abril de 2022, no Parque Mambucaba, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

VII – DO PRAZO: O prazo de vigência será no dia 30/04/2022, a partir da emissão da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme despacho exarado pelo Assessor de Marketing e Eventos, fls. 02/03, ratificado pelo Secretário de Eventos, fl. 04.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 27/32.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o dia 29/04/2022.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de trinta dias será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022015613.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209. 1487.33903999.10010000, Ficha nº 20220868

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022015613, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Rosa de Saron Produções Artísticas Ltda, CNPJ 09.474.129/0001-06, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supra-

citado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Gestão Educacional, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021028611, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 021/2022, Tipo Menor Preço Unitário**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo automotor sem motorista e sem combustível, com cobertura de seguro e telemetria, para atender as demandas com eficiência e celeridade do serviço de transporte na execução das ações da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), do Conselho Municipal de Educação e do Conselho de Alimentação Escolar (CME/CAE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO SA – EBEC, inscrita no CNPJ nº 17.162.280/0001-37, vencedora dos **itens 01, 02, 03, 04 e 05**, perfazendo o valor total mensal de R\$ 153.790,00 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e noventa reais).

O **Valor Global** do Pregão Eletrônico 021/2022 foi de **R\$ 1.845.480,00** (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).

ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2022

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL



Prefeitura apresenta Plano Municipal de Saúde

Documento foi detalhado na noite dessa terça-feira, dia 26, na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde

O Plano Municipal de Saúde esteve em pauta na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, na noite dessa terça-feira, 26 de abril. Durante o encontro, ocorrido da praça de alimentação do Angra Shopping, servidores da Secretaria Saúde apresentaram o documento aos conselheiros e à população presente.

- É muito gratificante quando os profissionais estão presentes nas reuniões do Conselho de Saúde, discutindo com a população aquilo que eles planejam e com que trabalham nas repartições e unidades de saúde – frisou o presidente do Conselho, Leonardo Bastos.

O Plano Municipal de Saúde é o instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas da esfera de gestão SUS, durante quatro anos (2022 a 2025). No documento estão os compromissos da Secretaria

de Saúde com a população do município.

A primeira diretriz do Plano Municipal de Saúde é a garantia do acesso da população a serviços públicos de qualidade com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde. O aprimoramento das redes de urgência e emergência; o fortalecimento de todas as redes de atenção pública e a garantia da atenção integral à saúde da criança e da mulher também são preconizados.

- Agora o documento vai para apreciação do Conselho, por meio da sua Comissão de Fiscalização e Orçamento, que vai avaliar o plano junto com os técnicos da Secretaria de Saúde. Depois, será emitido um parecer sobre o plano, e ele volta à plenária para aprovação dos conselheiros – explicou a coordenadora de Planejamento da Secretaria de Saúde, Monique Claudino.